

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº261/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064-2022

ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, o **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela **Prefeita Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00597 do dia 23 de dezembro de 2022, página 003, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DADOS DA EMPRESA**

<b>Razão Social:</b> BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 15.229.287/0001-01	
<b>END. COMERCIAL:</b> Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Bairro - Caiçara, CEP 46.430-000, Guanambi/Ba	
<b>Telefone:</b> (77) 3451-8800	<b>E-mail:</b> bahiamedicitacoes@gmail.com/contratos@bahiamedic.com.br
<b>Representante Legal:</b> KEPLER ARAÚJO SILVA RG – 9.891.253-43 - SSP-BA / CPF–100.911.287-22	

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

KEPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
SILVA:10091128722 por KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

1

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 – FARMÁCIA BÁSICA							
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200 MG – CPR	CPR	48.000	125.680.163	PRATI	R\$ 0,26	R\$ 12.480,00
2	ACICLOVIR 50 MG/G - CREME BISNG 10G	BSNG	2.400	125.680.111	PRATI	R\$ 2,53	R\$ 6.072,00
3	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML - SOL ORAL 30ML	FRS	6.000	138.410.045	NATULAB	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
4	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - COMPRIMIDO	CPR	240.000	138.410.050	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 9.600,00
5	ALBENDAZOL 400 MG - CPR MASTIG	FRS	60.000	125.680.052	PRATI	R\$ 0,43	R\$ 25.800,00
6	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSP ORAL 10ML	FRS	12.000	125.680.029	PRATI	R\$ 1,25	R\$ 15.000,00
7	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - CPR	CPR	9.600	103.850.111	ELOFAR	R\$ 0,30	R\$ 2.880,00
8	ALOPURINOL 100 MG - CPR	CPR	48.000	100.470.331	SANDOZ	R\$ 0,18	R\$ 8.640,00
9	ALOPURINOL 300 MG - CPR	CPR	12.000	125.680.191	PRATI	R\$ 0,41	R\$ 4.920,00
10	AMIODARONA CLORIDRATO 200 MG - CPR	CPR	100.000	154.230.002	GEOLAB	R\$ 0,45	R\$ 45.000,00
11	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 200 MCG/DOSE - AEROSSOL, SPRAY, PÓ OU CÁPSULA INALANTE	FRS	500	100580119	CHIESI	R\$ 62,00	R\$ 31.000,00
12	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	FRS	500	100580119	CHIESI	R\$ 60,00	R\$ 30.000,00
13	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 400 MCG/DOSE - AEROSSOL FLACONETES	UND	500	100580009	CHIESI	R\$ 1,98	R\$ 990,00
14	BECLOMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - AEROSSOL OU SPRAY	FRS	500	100580119	CHIESI	R\$ 34,27	R\$ 17.135,00
15	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML - SUSP ORAL 100 ML (METRONIDAZOL)	FRS	2.400	1.023.504.920.019	E.M.S	R\$ 8,20	R\$ 19.680,00
16	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML (EQUIVALENTE A 0,202 MG/ML DE IPRATRÓPIO) - SOLUÇÃO INALANTE 20ML	FRS	2.400	125.680.090	PRATI	R\$ 1,39	R\$ 3.336,00
17	BUDESONIDA 32 MCG – AEROSSOL NASAL 120 DOSES	FRS	500	1,05731E+12	ACHE	R\$ 22,26	R\$ 11.130,00
18	BUDESONIDA 50 MCG – AEROSSOL NASAL 120 DOSES	FRS	500	1,05731E+12	ACHE	R\$ 32,67	R\$ 16.335,00
19	BUDESONIDA 64 MCG – AEROSSOL NASAL 120 DOSES	FRS	500	1,02351E+12	E.M.S	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital  
SILVA:10091128722 por KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

2

**Prefeitura Municipal de Santo Amaro****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA**

20	CABERGOLINA 0,5 MG - CPR	CPR	5.000	100.431.274	EUROFARM A	R\$ 13,70	R\$ 68.500,00
21	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 400UI – CPR	CPR	200.000	138.410.029	NATULAB	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
22	CLOPIDOGREL 75MG	CPR	20.000	167.730.534	LEGRAND	R\$ 0,43	R\$ 8.600,00
23	DEXAMETASONA 0,1% - CREME BSNG 15G	BNG	12.000	103.700.479	TEUTO	R\$ 3,52	R\$ 42.240,00
24	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG - CPR	CPR	100.000	1.542.300.510.041	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
25	DIGOXINA 0,05 MG/ML – ELIXIR	FRS	1.000	1.256.800.920.019	PRATI	R\$ 0,78	R\$ 780,00
26	DIGOXINA 0,25 MG – CPR	CPR	200.000	1.410.700.590.021	PHARLAB	R\$ 0,19	R\$ 38.000,00
27	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - CPR SUBLINGUAL	CPR	20.000	135.690.015	E.M.S	R\$ 0,32	R\$ 6.400,00
28	DIPIRONA SÓDICA 500 MG - CPR	CPR	600.000	1.256.800.400.023	PRATI	R\$ 0,19	R\$ 114.000,00
29	DOXAZOSINA MESILATO 2MG - CPR	CPR	10.000	1.256.802.990.316	PRATI	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
30	DOXAZOSINA MESILATO 4 MG - CPR	CPR	10.000	1.256.802.990.316	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
31	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL (50 MG + 5 MG) /ML – SOL INJET	AMP	10.000	1.156.002.150.023	CIFARMA	R\$ 1,10	R\$ 11.000,00
32	ESPIRAMICINA 500 MG - CPR	CPR	10.000	183.260.363	SANOFI	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
33	FINASTERIDA 5 MG - CPR	CPR	10.000	105.830.796	GERMED	R\$ 0,74	R\$ 7.400,00
34	FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA	CAPS	70.000	109.170.098	MEDQUIMICA	R\$ 0,50	R\$ 35.000,00
35	FOLINATO DE CÁLCIO (ÁCIDO FOLÍNICO) 15 MG - CPR	CPR	10.000	1.134.300.720.021	HIPOLABO R	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
36	IBUPROFENO 50MG/ML - SOL ORAL	CPR	12.000	1.384.100.330.113	NATULAB	R\$ 1,53	R\$ 18.360,00
37	IBUPROFENO 600MG - CPR	CPR	600.000	1.256.801.610.048	PRATI	R\$ 0,28	R\$ 168.000,00
38	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG - CPR	CPR	50.000	101.460.052	BALDACCI	R\$ 0,48	R\$ 24.000,00
39	ITRACONAZOL 100MG – CÁPSULA	CAPS	18.000	1.542.300.090.032	GEOLAB	R\$ 0,95	R\$ 17.100,00
40	IVERMECTINA 6MG - CPR	CPR	12.000	1.039.201.670.012	VITAMEDIC	R\$ 2,41	R\$ 28.920,00
41	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG - CPR	CPR	60.000	100.890.202	MERCK	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
42	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - CPR	CPR	60.000	100.890.202	MERCK	R\$ 0,20	R\$ 12.000,00
43	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG - CPR	CPR	60.000	100.890.202	MERCK	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
44	LORATADINA 10 MG - COMPRIMIDO	CPR	200.000	1.558.404.650.057	BRAINFARMA	R\$ 0,11	R\$ 22.000,00
45	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150 MG/ML – SOL INJET	AMP	10.000	104.971.189	U.QUIMICA	R\$ 12,89	R\$ 128.900,00

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

3

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 10 MG - CPR	CPR	60.000	105.710.086	BELFAR	R\$ 0,09	R\$ 5.400,00
47	METOPROLOL SUCCINATO 100 MG - CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12.000	141.070.630	PHARLAB	R\$ 1,43	R\$ 17.160,00
48	METOPROLOL SUCCINATO 25 MG - CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12.000	141.070.630	PHARLAB	R\$ 0,31	R\$ 3.720,00
49	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG - CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	12.000	141.070.630	PHARLAB	R\$ 0,64	R\$ 7.680,00
50	METOPROLOL TARTARATO 100 MG - CPR	CPR	120.000	105.730.639	ACHE	R\$ 0,25	R\$ 30.000,00
51	METRONIDAZOL 100 MG/G – GEL VAGINAL	BNG	12.000	125.680.043	PRATI	R\$ 5,90	R\$ 70.800,00
52	METRONIDAZOL 250 MG - CPR	CPR	100.000	125.680.182	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
53	MICONAZOL NITRATO 2% - CREME VAGINAL	BNG	12.000	148.960.002	BLISFARMA	R\$ 6,48	R\$ 77.760,00
54	ÓLEO MINERAL – ÓLEO	FRS	1.200	RDC 199	NATIVITA	R\$ 3,61	R\$ 4.332,00
55	OMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPS	840.000	113.430.173	HIPOLABOR	R\$ 0,10	R\$ 84.000,00
56	PARACETAMOL 200 MG/ML - SOL ORAL	FRS	20.000	110.850.034	FARMACE	R\$ 1,05	R\$ 21.000,00
57	PARACETAMOL 500 MG - CPR	CPR	360.000	125.680.050	PRATI	R\$ 0,17	R\$ 61.200,00
58	PIRIMETAMINA 25MG – CPR	CPR	5.000	103.900.148	FQM	R\$ 0,10	R\$ 500,00
59	PREDNISONA 20 MG – CPR	CPR	180.000	102.980.151	CRISTALIA	R\$ 0,35	R\$ 63.000,00
60	PREDNISONA 5 MG – CPR	CPR	100.000	102.980.151	CRISTALIA	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
61	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG – CPR	CPR	240.000	102.980.042	CRISTALIA	R\$ 0,20	R\$ 48.000,00
62	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (FN) - PÓ PARA SOL ORAL	ENV	12.000	138.410.049	NATULAB	R\$ 1,21	R\$ 14.520,00
63	SALBUTAMOL SULF. 120,5 MCG/DOSE (EQUIV A 100 MCG/DOSE) - AEROSSOL	FRS	6.000	103.700.096	TEUTO	R\$ 10,80	R\$ 64.800,00
64	SINVASTATINA 20 MG – CPR	CPR	1.080.000	143.810.169	CIMED	R\$ 0,10	R\$ 108.000,00
65	SULFADIAZINA 500 MG - CPR	CPR	50.000	109.630.033	SOBRAL	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
66	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME	BSNG	5.000	147.610.023	NATIVITA	R\$ 4,97	R\$ 24.850,00
67	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40 MG + 8 MG) /ML - SUSP ORAL	FRS	6.000	103.920.170	VITAMEDIC	R\$ 3,32	R\$ 19.920,00
68	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG - CPR	CPR	96.000	125.680.209	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 23.040,00
69	SULFATO FERROSO 25 MG/ML - SOL ORAL	FRS	12.000	138.410.004	NATULAB	R\$ 1,11	R\$ 13.320,00
70	SULFATO FERROSO 40 MG - CPR	CPR	360.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 0,04	R\$ 14.400,00
71	TIMOLOL MALEATO 5 MG/ML - COLÍRIO	FRS	1.000	103.700.493	TEUTO	R\$ 3,32	R\$ 3.320,00
72	VARFARINA SÓDICA 5 MG - CPR	CPR	36.000	103.900.147	FQM	R\$ 0,85	R\$ 30.600,00

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

73	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOL INJET	FRS	36.000	103.700.470	TEUTO	R\$ 1,18	R\$ 42.480,00
VALOR TOTAL: UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS							R\$1.988.000,00

### LOTE 02 – FARMÁCIA BÁSICA - HIPERDIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG - CPR	CPR	480.000	1.425.900.060.189	IMEC	R\$ 0,06	R\$ 28.800,00
2	ANLODIPINO BESILATO 5 MG - CPR	CPR	720.000	154.230.207	GEOLAB	R\$ 0,04	R\$ 28.800,00
3	ATENOLOL 50 MG - CPR	CPR	720.000	1.256.801.460.011	PRATI	R\$ 0,10	R\$ 72.000,00
4	CAPTOPRIL 25 MG - CPR	CPR	600.000	125.680.153	PRATI	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
5	CARVEDILOL 12,5MG - CPR	CPR	120.000	105.830.841	GERMED	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
6	CARVEDILOL 25 MG - CPR	CPR	100.000	105.830.841	GERMED	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
7	CARVEDILOL 6,25 MG - CPR	CPR	50.000	167.730.479	LEGRAND	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
8	ENALAPRIL MALEATO 5 MG - CPR	CPR	360.000	1.057.101.580.087	BELFAR	R\$ 0,07	R\$ 25.200,00
9	ENALAPRIL MALEATO 20MG - CPR	CPR	720.000	1.091.700.500.161	MEDQUIMI CA	R\$ 0,02	R\$ 14.400,00
10	ESPIRONOLACTONA 25 MG - CPR	CPR	200.000	105.830.285	GERMED	R\$ 0,30	R\$ 60.000,00
11	FUROSEMIDA 40 MG - CPR	CPR	480.000	1.542.302.650.027	GEOLAB	R\$ 0,10	R\$ 48.000,00
12	GLIBENCLAMIDA 5 MG - CPR	CPR	720.000	109.170.064	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
13	GLICAZIDA 30 MG - CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	250.000	1.052.500.690.039	TORRENT	R\$ 0,25	R\$ 62.500,00
14	GLICAZIDA 60 MG - CPR DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	CPR	200.000	102.351.260	EMS	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
15	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25 MG - CPR	CPR	200.000	100.680.013	NOVARTIS	R\$ 0,36	R\$ 72.000,00
16	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG - CPR	CPR	1.200.000	1.091.700.930.042	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 36.000,00
17	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - CPR	CPR	1.800.000	1.037.005.050.027	TEUTO	R\$ 0,07	R\$ 126.000,00
18	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG - CPR	CPR	240.000	1.256.801.510.167	PRATI	R\$ 0,14	R\$ 33.600,00
19	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG - CPR	CPR	1.200.000	1.256.801.510.167	PRATI	R\$ 0,13	R\$ 156.000,00
20	METILDOPA 250 MG - CPR	CPR	200.000	1.023.505.640.011	EMS	R\$ 0,46	R\$ 92.000,00
VALOR TOTAL: NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS							R\$ 992.400,00

### LOTE 03- FARMÁCIA BÁSICA- SOLUÇÃO/ INJETÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMIODARONA CLORIDRATO 50 MG/ML - SOL INJET	AMP	2.400	100.410.206	FRESENIUS	R\$ 2,13	R\$ 5.112,00

KEPPLER ARAUJO  
 SILVA:10091128722  
 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

2	ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML – SOL INJET	AMP	2.400	1.108.500.170.026	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 2.160,00
3	CARVÃO VEGETAL ATIVADO - PÓ PARA USO ORAL	FRS	300	RDC 185	DINAMICA	R\$ 18,54	R\$ 5.562,00
4	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML – SOL INJET	AMP	18.000	1.038.700.470.010	HYPOFARM A	R\$ 2,50	R\$ 45.000,00
5	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML – SOL INJET	AMP	2.400	1.038.700.570.015	HYPOFARM A	R\$ 7,48	R\$ 17.952,00
6	DOPAMINA CLORIDRATO 5 MG/ML – SOL INJET	AMP	2.400	1.029.801.060.013	CRISTALIA	R\$ 12,47	R\$ 29.928,00
7	EPINEFRINA CLORIDRATO 1 MG/ML – SOL INJET	AMP	3.600	1.134.300.010.016	HIPOLABO R	R\$ 1,36	R\$ 4.896,00
8	FUROSEMIDA 10 MG/ML – SOL INJET	AMP	18.000	1.018.600.320.012	SANTISA	R\$ 1,54	R\$ 27.720,00
9	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25 ML - SOL INJET	AMP	7.200	1.134.302.000.026	HIPOLABO R	R\$ 7,50	R\$ 54.000,00
10	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 100 MG – PÓ P/ SOL INJET	FA	6.000	100.410.187	FRESENIUS	R\$ 4,73	R\$ 28.380,00
11	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO 500 MG – PÓ P/ SOL INJET	FA	6.000	1.037.004.630.021	TEUTO	R\$ 6,33	R\$ 37.980,00
12	MAGNÉSIO SULFATO 50% (4,05 MEQ/ML MG <sup>++</sup> ) - SOL INJET	AMP	1.200	103.110.163	HALEXISTA R	R\$ 7,01	R\$ 8.412,00
13	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML - SOL INJET	AMP	9.600	1.031.101.660.011	HALEXISTA R	R\$ 0,73	R\$ 7.008,00
14	NOREPINEFRINAHEMITARTARATO 2 MG/ML – SOL INJET	AMP	1.200	103.870.060	HYPOFARM A	R\$ 4,61	R\$ 5.532,00
15	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML – SOL INJET	AMP	6.000	1.134.302.020.043	HIPOLABO R	R\$ 1,98	R\$ 11.880,00
16	SALBUTAMOL SULFATO 0,5 MG/ML - SOL INJET	AMP	1.200	113.430.134	HIPOLABO R	R\$ 1,85	R\$ 2.220,00
17	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (80 MG + 16 MG) /ML - SOL INJET	AMP	1.200	155.840.346	BRAINFARMA	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
18	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO NASAL FRASCO 50ML	FRS	1.000	RDC 199	NATULAB	R\$ 3,44	R\$ 3.440,00
19	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 0,4 MG/ML – SOL ORAL	FRS	8.400	1.256.800.580.048	PRATI	R\$ 2,18	R\$ 18.312,00
20	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - SOL ORAL	FRS	20.000	138.410.002	NATULAB	R\$ 1,35	R\$ 27.000,00
21	HIDROXIDO MAGNESIO 35,6MG & HIDROXIDO ALUMINIO SUSP ORAL 37MG	FRS	3.000	RDC 199	E.M.S	R\$ 0,33	R\$ 990,00
22	LACTULOSE 667MG/ML - XAROPE	FRS	1.000	663.390.018	NATURELIFE	R\$ 7,33	R\$ 7.330,00
23	LORATADINA 1 MG/ML – XAROPE	FRS	10.000	1.256.800.800.013	PRATI	R\$ 2,83	R\$ 28.300,00
24	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4 MG/ML - SOL ORAL	FR	2.400	1.624.100.040.013	PHARLAB	R\$ 1,01	R\$ 2.424,00

KEPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPLER ARAUJO  
SII VA-10091128722

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

25	NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSP ORAL	FRS	3.000	1.256.800.450.020	PRATI	R\$ 5,50	R\$ 16.500,00
26	PERMETRINA 1% - LOÇÃO	FRS	1.200	105.710.160	BALFAR	R\$ 4,71	R\$ 5.652,00
27	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 1,34 MG/ML (EQUIVALENTE A 1MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL	FRS	5.000	1.256.800.820.049	PRATI	R\$ 8,60	R\$ 43.000,00
28	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3MG/ML DE PREDNISOLONA) – SOL ORAL	FRS	5.000	1.256.800.820.049	PRATI	R\$ 2,37	R\$ 11.850,00
29	SALBUTAMOL SULFATO 0,5MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 10ML	FRS	3.000	1.010.703.450.096	GSK	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL: QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS							R\$ 464.900,00

### LOTE 04 – FARMÁCIA BÁSICA – ANTIBIÓTICOS / ANESTÉSICOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UND	QNT	ANVISA	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO (50 MG + 12,5 MG) /ML - SUSP ORAL	FRS	2.000	100.470.457	SANDOZ	R\$ 1,76	R\$ 3.520,00
2	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500 MG + 125 MG - CPR	CPR	72.000	100.470.457	SANDOZ	R\$ 2,28	R\$ 164.160,00
3	AMOXICILINA 50 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL	FRS	10.000	125.680.156	PRATI	R\$ 2,45	R\$ 24.500,00
4	AMOXICILINA 500 MG - CÁPSULA OU CPR	CP	400.000	125.680.147	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 96.000,00
5	AZITROMICINA 40 MG/ML - PÓ PARA SUSP ORAL	FRS	2.000	1.410.706.100.083	PHARLAB	R\$ 9,71	R\$ 19.420,00
6	AZITROMICINA 500 MG - CPR	CPR	100.000	141.070.610	PHARLAB	R\$ 1,23	R\$ 123.000,00
7	CEFALEXINA 500 MG - CAPS OU CPR	CPS/CPR	200.000	103.700.382	TEUTO	R\$ 0,56	R\$ 112.000,00
8	CEFALEXINA 50 MG/ML - SUSP ORAL	FRS	12.000	103.700.382	TEUTO	R\$ 9,97	R\$ 119.640,00
9	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG - CPR	CPR	252.000	125.680.150	PRATI	R\$ 0,30	R\$ 75.600,00
10	CLARITROMICINA 500 MG - CPR	CPR	10.000	1.410.706.280.014	PHARLAB	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
11	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG - CAPS	CAPS	50.000	103.700.627	TEUTO	R\$ 1,24	R\$ 62.000,00
12	ERITROMICINA ESTOLATO 50 MG/ML - SUSP ORAL	FRS	2.400	1.256.802.080.069	PRATI	R\$ 5,58	R\$ 13.392,00
13	ERITROMICINA ESTOLATO 500 MG - CPR	CPR	20.000	1.256.802.080.069	PRATI	R\$ 0,03	R\$ 600,00
14	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - GEL	BNG	5.000	1.410.700.560.058	PHARLAB	R\$ 3,10	R\$ 15.500,00
15	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	3.000	1.037.001.000.149	TEUTO	R\$ 8,95	R\$ 26.850,00
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	2.500	1.037.001.000.149	TEUTO	R\$ 8,40	R\$ 21.000,00

KEPPLER ARAUJO Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO 7

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

17	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	1.200	116.370.108	BLAU	R\$ 7,84	R\$ 9.408,00
18	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.000 UI + 100.000 UI - PÓ PARA SUSP INJET	AMP	1.000	1.163.701.150.017	BLAU	R\$ 4,36	R\$ 4.360,00
19	CEFTRIAXONA 1G - PÓ PARA SOL INJET	AMP	6.000	1.006.300.030.031	BIOCHIMICO	R\$ 5,61	R\$ 33.660,00
20	LIDOCAÍNA CLORID + EPINEFRINA HEMITARTARATO 2% + 1:200.000 - 20ML	AMP	600	102980072	CRISTALIA	R\$ 13,72	R\$ 8.232,00
21	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 1% - SOL INJET 20ML	AMP	600	102980249	CRISTALIA	R\$ 10,14	R\$ 6.084,00
22	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 100 MG/ML - SPRAY	FRS	120	1,0298E+12	CRISTALIA	R\$ 62,31	R\$ 7.477,20
23	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 20ML	AMP	2.400	113.430.102	HIPOLABOR	R\$ 6,48	R\$ 15.552,00
24	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% - SOL INJET 5ML	AMP	2.400	1.038.700.390.051	HYPOFARMA	R\$ 1,31	R\$ 3.144,00
<b>VALOR TOTAL:</b>							<b>R\$ 995.999,20</b>
NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS							
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES</b>							<b>R\$4.441.299,20</b>
<b>QUATRO MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS</b>							

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADEÇÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128  
722  
Assinado de forma  
digital por KEPPLER  
ARAUJO  
SILVA:10091128722

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

KEPPLER ARAUJO  
511 VA-10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 9

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2022**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS**

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

10

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A detentora não cumprir a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar suas justificativas;

7.1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela detentora, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

KEPPLER ARAUJO  
SII VA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO  
SII VA:10091128722

11

# Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

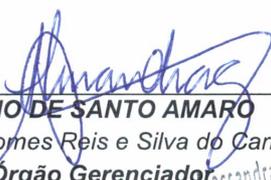
8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 26 de dezembro de 2022

  
**MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**  
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Órgão Gerenciador

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo  
Prefeita  
Matrícula-709621

KEPPLER ARAUJO  
SILVA:10091128722

Assinado de forma digital por  
KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

**BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRÉLI**  
Keppler Araújo Silva  
Órgão Participante